



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Transportes**



**CONTRATO Nº 002/2012-ST/DF**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO  
DE TRANSPORTES, E A EMPRESA  
TECNOLTA EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS LTDA.**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.726/0001-56, com sede no Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília (DF), CEP: 70.075-900, telefone: 3441-3411, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, Senhor **JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e de outro lado, a empresa **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.913.188/0001-55, com sede com sede no Setor de Habitações Coletivas Germinadas Norte, Comércio Residencial, Quadra 708/709 Bloco E, nº 12, Sala 301, Edifício Angélica - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.741-650, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor Comercial, Senhor **HENRIQUE MACHADO BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 23466 OAB/DF e CPF nº 723.983.703-30, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Distrital n.º 23.460, de 16 de dezembro de 2002, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, recepcionado pelo Decreto Distrital n.º 22.950, de 08 de maio de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decreto Distrital n.º 33.662, de 15 de maio de 2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Transportes**



demais normas correlatas, de acordo com o que consta do Processo 53000.040562/2010-32, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de reprografia e impressão, com o fornecimento de copiadoras e/ou impressoras digitais, que deverão ser novas e de primeiro uso, em linha de fabricação, para reprodução de cópias e impressões monocromáticas, e fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços (exceto o papel e a mão de obra de operação), além de assistência técnica especializada e reposição de peças originais, em conformidade com os termos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 11/2011-MC e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição, conforme especificações mínimas abaixo:

**1.1.1 Equipamento Tipo B – MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4**

| TIPO B                                                                         |                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MULTIFUNCIONAL (MONOCROMÁTICO - A4)                                            |                                                                                                            |
| REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS                                                |                                                                                                            |
| Quantitativo estimado de máquinas:                                             | 35 (trinta e cinco)                                                                                        |
| Tecnologia digital de impressão a seco monocromática (em preto):               | Sim                                                                                                        |
| Multifuncional com as funções impressora, copiadora, fax e scanner:            | Sim                                                                                                        |
| Seletor de quantidade de cópias de 01 a 999 unidades contínuas;                | Sim                                                                                                        |
| Velocidade monocromática de impressão (em papel padrão A4 ou Carta) mínima de: | 40 ppm (quarenta páginas por minuto)                                                                       |
| Resolução de impressão com capacidade mínima de:                               | 1.200 x 1.200 dpi                                                                                          |
| Memória RAM com capacidade mínima de:                                          | 128 MB (cento e vinte e oito megabytes), expansível a, no mínimo, 640 MB (seiscentos e quarenta megabytes) |



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Transportes**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Possibilidade de adicionar disco rígido (HD) com capacidade mínima:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 80 GB (oitenta gigabytes)                                                                                                                                                                                           |
| Função de armazenamento da impressão, de forma que permita a reimpressão do documento, diretamente do painel digital <i>touch screem</i> (LCD) da própria impressora:                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sim                                                                                                                                                                                                                 |
| Com possibilidade de adicionar placa de segurança de criptografia, para criptografar as impressões enviadas à impressora:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sim                                                                                                                                                                                                                 |
| Alimentação de papel padrão, com capacidade mínima de:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Bandeja(s) de alimentação de papel com capacidade de, no mínimo, 300 folhas no total (com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> ), expansível a, no mínimo, 850 folhas no total (com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> ); |
| Frente e verso automático para originais, cópias e impressões (duplex automático):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim                                                                                                                                                                                                                 |
| Linguagem de impressão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCL e Postscript, podendo ser emulação;                                                                                                                                                                             |
| Gramatura do papel compreendendo todos os intervalos numéricos inteiros, inclusive os extremos, de, no mínimo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Aceite gramaturas de 75g/m <sup>2</sup> a 150g/m <sup>2</sup> , nos tamanhos A4, A5, envelope C5, DL, executivo, carta e ofício 1;                                                                                  |
| Painel digital <i>touch screem</i> (LCD), com instruções em português (do Brasil), com interface com o usuário em cores, que possibilite acessar arquivos da rede da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal e dar o comando de imprimir, digitalizar e enviar e-mail diretamente do painel digital <i>touch screem</i> (LCD) da própria impressora, sem necessidade de uso de computador para dar os referidos comandos: | Sim                                                                                                                                                                                                                 |
| Processador mínimo de:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 500 MHz (quinhentos megahertz)                                                                                                                                                                                      |
| Sistemas operacionais suportados (software e hardware) para conexão dos equipamentos em rede local de microcomputadores para atender os requisitos mínimos:                                                                                                                                                                                                                                                                               | Windows Server 2003/2008, Windows XP, Windows VISTA ou superior;                                                                                                                                                    |
| Conectividade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | USB; ETHERNET 10/100 Base - TX (RJ-45);                                                                                                                                                                             |
| Consumíveis com vida útil mínima de 15.000 (quinze mil) páginas, considerando-se a cópia/impressão padrão com 5% de área preenchida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Sim                                                                                                                                                                                                                 |
| Envio de alertas por e-mail, informando eventuais ocorrências relacionadas ao equipamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Sim                                                                                                                                                                                                                 |



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Transportes**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Com software local para acompanhamento em tempo real do status do equipamento, indicando, no mínimo, nível de toner e demais consumíveis, inclusive papel, assim como a situação da conectividade da máquina na rede do Contratante.                                                                                                         | Sim                                                         |
| Possibilidade de adicionar função de distribuição automática dos trabalhos de <u>impressão</u> entre os equipamentos do mesmo modelo, de forma a balancear a carga dos serviços a serem produzidos entre, no mínimo, 4 (quatro) máquinas do mesmo modelo efetivamente instaladas:                                                            | Sim                                                         |
| Acesso ao painel do equipamento por meio de aplicativo VNC (Virtual Network Conector), que permita a operação remota do painel do equipamento por meio de aparelhos celulares, notebooks e demais ferramentas que contenham o referido aplicativo (VNC)                                                                                      | Sim                                                         |
| Manuais do usuário completos em português (do Brasil):                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Sim                                                         |
| Função de impressão confidencial através de senha (liberação da impressão, mediante digitação no painel da impressora, de senha criada pelo usuário, quando do envio da impressão, via rede, para a impressora), com o recurso de programação para exclusão periódica de documentos enviados para a impressora e não impressos pelo usuário: | Sim                                                         |
| Porta USB frontal para impressão direta de dispositivos USB HOST ( <i>pen drive</i> e outros) de arquivos em formato PDF, JPEG e TIFF:                                                                                                                                                                                                       | Sim                                                         |
| Alceamento automático dos jogos impressos, com capacidade para 150 folhas na bandeja de saída de impressões:                                                                                                                                                                                                                                 | Sim                                                         |
| Funcionamento em 220 volts. Caso necessário deverá ser fornecido transformador, estabilizador e/ou qualquer outro dispositivo que garanta o bom funcionamento do equipamento:                                                                                                                                                                | Sim                                                         |
| Redução/ampliação em zoom (25%-400%), com escalas variáveis:                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sim                                                         |
| Alimentador automático de originais, com capacidade mínima de:                                                                                                                                                                                                                                                                               | 50 (cinquenta) folhas, com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> |
| Resolução do scanner:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 600x600 dpi                                                 |
| Scanner (digitalizador) colorido, compatível com <i>sharepoint</i> , com funções de digitalização direta à rede de microcomputadores da Contratante e digitalização para E-mail, SMB, FTP e USB-Host (pendrive):                                                                                                                             | Sim                                                         |



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Transportes**



|                                                                                                                                                                          |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Possibilidade de adicionar ao scanner o recurso de pré-visualização das imagens digitalizadas na tela do painel digital <i>touch screen</i> (LCD) da própria impressora: | Sim |
| Controle de acesso ao painel do equipamento através de senhas:                                                                                                           | Sim |
| Fax (homologado pela Anatel), com velocidade do modem de 33.6Kbps:                                                                                                       | Sim |
| Possibilidade de adicionar à impressora dispositivo para conexão Wireless (sem fio) à rede da Contratante:                                                               | Sim |
| Possibilidade de adicionar recurso que habilite a funcionalidade de desbloqueio da impressora, mediante imposição de cartão magnético do usuário:                        | Sim |

**1.1.2 Equipamento Tipo C – MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 – 55 PPM**

| <b>TIPO C</b>                                                                                                                                                         |                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MULTIFUNCIONAL (EQUIPAMENTO MONOCROMÁTICO – A4)</b>                                                                                                                |                                                                                                                       |
| <b>REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS</b>                                                                                                                                |                                                                                                                       |
| Quantitativo estimado de máquinas:                                                                                                                                    | 05 (cinco)                                                                                                            |
| Tecnologia digital de impressão a seco monocromática (em preto):                                                                                                      | Sim                                                                                                                   |
| Multifuncional com as funções impressora, copiadora, fax e scanner:                                                                                                   | Sim                                                                                                                   |
| Seletor de quantidade de cópias de 01 a 999 unidades contínuas:                                                                                                       | Sim                                                                                                                   |
| Velocidade monocromática (em papel padrão A4 ou carta) mínima de:                                                                                                     | 55 ppm (cinquenta e cinco páginas por minuto)                                                                         |
| Resolução de impressão com capacidade mínima de:                                                                                                                      | 1.200 x 1.200 dpi                                                                                                     |
| Memória RAM com capacidade mínima de:                                                                                                                                 | 256 MB (duzentos e cinquenta e seis megabytes), expansível a, no mínimo, 1.280 MB (mil, duzentos e oitenta megabytes) |
| Função de armazenamento da impressão, de forma que permita a reimpressão do documento, diretamente do painel digital <i>touch screen</i> (LCD) da própria impressora: | Sim                                                                                                                   |
| Com possibilidade de adicionar placa de segurança de criptografia, para criptografar as impressões enviadas à impressora:                                             | Sim                                                                                                                   |



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Transportes**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Alimentação de papel padrão, com capacidade mínima de:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Bandeja(s) de alimentação de papel com capacidade de, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) folhas no total (com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> ); |
| Frente e verso automático para originais, cópias e impressões (duplex automático):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim                                                                                                                                              |
| Linguagem de impressão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCL e Postscript, podendo ser emulação;                                                                                                          |
| Gramatura do papel compreendendo todos os intervalos numéricos inteiros, inclusive os extremos, de, no mínimo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Aceite gramaturas de 75g/m <sup>2</sup> a 150g/m <sup>2</sup> , nos tamanhos A4, A5, envelope C5, DL, executivo, carta e ofício 1;               |
| Painel digital <i>touch screem</i> (LCD), com instruções em português (do Brasil), com interface com o usuário em cores, que possibilite acessar arquivos da rede da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal e dar o comando de imprimir, digitalizar e enviar e-mail diretamente do painel digital <i>touch screem</i> (LCD) da própria impressora, sem necessidade de uso de computador para dar os referidos comandos: | Sim                                                                                                                                              |
| Processador mínimo de:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 600 MHz (seiscentos megahertz)                                                                                                                   |
| Sistemas operacionais suportados (software e hardware) para conexão dos equipamentos em rede local de microcomputadores para atender os requisitos mínimos:                                                                                                                                                                                                                                                                               | Windows Server 2003/2008, Windows XP, Windows VISTA ou superior;                                                                                 |
| Conectividade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | USB; ETHERNET 10/100 Base - TX (RJ-45);                                                                                                          |
| Consumíveis com vida útil mínima de 35.000 (trinta e cinco mil) páginas, considerando-se a cópia/impressão padrão com 5% de área preenchida.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Sim                                                                                                                                              |
| Envio de alertas por e-mail, informando eventuais ocorrências relacionadas ao equipamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Sim                                                                                                                                              |
| Com software local para acompanhamento em tempo real do status do equipamento, indicando, no mínimo, nível de toner e demais consumíveis, inclusive papel, assim como a situação da conectividade da máquina na rede do Contratante.                                                                                                                                                                                                      | Sim                                                                                                                                              |
| Possibilidade de adicionar função de distribuição automática dos trabalhos de <b>impressão</b> entre os equipamentos do mesmo modelo, de forma a balancear a carga dos serviços a serem produzidos entre, no mínimo, 4 (quatro) máquinas do mesmo modelo efetivamente instaladas:                                                                                                                                                         | Sim                                                                                                                                              |



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Transportes**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Acesso ao painel do equipamento por meio de aplicativo VNC (Virtual Network Conector), que permita a operação remota do painel do equipamento por meio de aparelhos celulares, notebooks e demais ferramentas que contenham o referido aplicativo (VNC)                                                                                      | Sim                       |
| Manuais do usuário completos em português (do Brasil):                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Sim                       |
| Função de impressão confidencial através de senha (liberação da impressão, mediante digitação no painel da impressora, de senha criada pelo usuário, quando do envio da impressão, via rede, para a impressora), com o recurso de programação para exclusão periódica de documentos enviados para a impressora e não impressos pelo usuário: | Sim                       |
| Porta USB frontal para impressão direta de dispositivos USB HOST ( <i>pen drive</i> e outros) de arquivos em formato PDF, JPEG e TIFF:                                                                                                                                                                                                       | Sim                       |
| Possibilidade de adicionar alceamento automático dos jogos impressos, com no mínimo 4 (quatro) gavetas de saída do tipo escaninhos (Mailbox), com capacidade para 100 folhas cada bandeja de saída de impressões:                                                                                                                            | Sim                       |
| Funcionamento em 220 volts. Caso necessário deverá ser fornecido transformador, estabilizador e/ou qualquer outro dispositivo que garanta o bom funcionamento do equipamento:                                                                                                                                                                | Sim                       |
| Redução/ampliação em zoom (25%-400%), com escalas variáveis:                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sim                       |
| Resolução do scanner:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 600x600 dpi               |
| Scanner (digitalizador) colorido, compatível com <i>sharepoint</i> , com funções de digitalização direta à rede de microcomputadores da Contratante e digitalização para E-mail, SMB, FTP e USB-Host (pendrive), com pré-visualização das imagens digitalizadas na tela do painel digital <i>touch screen</i> (LCD) da própria impressora:   | Sim                       |
| Controle de acesso ao painel do equipamento através de senhas:                                                                                                                                                                                                                                                                               | Sim                       |
| Fax (homologado pela Anatel), com velocidade do modem de 33.6Kbps:                                                                                                                                                                                                                                                                           | Sim                       |
| Disco Rígido (HD) com capacidade mínima de:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 80 GB (oitenta gigabytes) |
| Possibilidade de adicionar à impressora dispositivo para conexão Wireless (sem fio) à rede da Contratante:                                                                                                                                                                                                                                   | Sim                       |



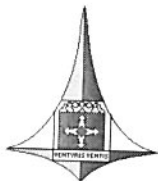
**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Transportes**



|                                                                                                                                                                                                                       |                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Alimentador ou recirculador automático de originais duplex (frente e verso), com capacidade para ler ambos os lados do original simultaneamente em uma única passagem ( <i>dual scan</i> ), com capacidade mínima de: | 75 (setenta e cinco) folhas, com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> |
| Equipamento tipo rack ou acompanhado de gabinete ou mesa suporte, podendo o referido acessório ser da mesma marca do fabricante do equipamento ou de marca similar:                                                   | Sim                                                               |
| Possibilidade de adicionar recurso que habilite a funcionalidade de desbloqueio da impressora, mediante imposição de cartão magnético do usuário:                                                                     | Sim                                                               |

**1.1.3 Equipamento Tipo D – MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A3 – 55 PPM**

| <b>TIPO D</b>                                                                                                                                                         |                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MULTIFUNCIONAL (EQUIPAMENTO MONOCROMÁTICO - A3)</b>                                                                                                                |                                                                                                                       |
| <b>REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS</b>                                                                                                                                |                                                                                                                       |
| Quantitativo estimado de máquinas:                                                                                                                                    | 02 (duas)                                                                                                             |
| Tecnologia digital de impressão a seco monocromática (em preto):                                                                                                      | Sim                                                                                                                   |
| Multifuncional com as funções impressora, copiadora, fax e scanner:                                                                                                   | Sim                                                                                                                   |
| Seletor de quantidade de cópias de 01 a 999 unidades contínuas:                                                                                                       | Sim                                                                                                                   |
| Velocidade monocromática (em papel padrão A4 ou carta) mínima de:                                                                                                     | 55 ppm (cinquenta e cinco páginas por minuto)                                                                         |
| Resolução de impressão com capacidade mínima de:                                                                                                                      | 1.200 x 1.200 dpi                                                                                                     |
| Memória RAM com capacidade mínima de:                                                                                                                                 | 256 MB (duzentos e cinquenta e seis megabytes), expansível a, no mínimo, 1.280 MB (mil, duzentos e oitenta megabytes) |
| Função de armazenamento da impressão, de forma que permita a reimpressão do documento, diretamente do painel digital <i>touch screen</i> (LCD) da própria impressora: | Sim                                                                                                                   |
| Com possibilidade de adicionar placa de segurança de criptografia, para criptografar as impressões enviadas à impressora:                                             | Sim                                                                                                                   |



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Transportes**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Alimentação de papel padrão, com capacidade mínima de:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Bandeja(s) de alimentação de papel com capacidade de, no mínimo, 3.000 (três mil) folhas no total (com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> );           |
| Frente e verso automático para originais, cópias e impressões (duplex automático):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim                                                                                                                                                  |
| Linguagem de impressão:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCL e Postscript, podendo ser emulação;                                                                                                              |
| Gramatura do papel compreendendo todos os intervalos numéricos inteiros, inclusive os extremos, de, no mínimo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Aceite gramaturas de 75g/m <sup>2</sup> a 150 g/m <sup>2</sup> , nos tamanhos A3, A4, A5, envelope C5, DL, executivo, carta, Duplo Carta e ofício 1; |
| Painel digital <i>touch screem</i> (LCD), com instruções em português (do Brasil), com interface com o usuário em cores, que possibilite acessar arquivos da rede da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal e dar o comando de imprimir, digitalizar e enviar e-mail diretamente do painel digital <i>touch screem</i> (LCD) da própria impressora, sem necessidade de uso de computador para dar os referidos comandos: | Sim                                                                                                                                                  |
| Processador mínimo de:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 800 MHz (oitocentos megahertz)                                                                                                                       |
| Sistemas operacionais suportados (software e hardware) para conexão dos equipamentos em rede local de microcomputadores para atender os requisitos mínimos:                                                                                                                                                                                                                                                                               | Windows Server 2003/2008, Windows XP, Windows VISTA ou superior;                                                                                     |
| Conectividade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | USB; ETHERNET 10/100 Base - TX (RJ-45);                                                                                                              |
| Consumíveis com vida útil mínima de 35.000 (trinta e cinco mil) páginas, considerando-se a cópia/impressão padrão com 5% de área preenchida.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Sim                                                                                                                                                  |
| Envio de alertas por e-mail, informando eventuais ocorrências relacionadas ao equipamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Sim                                                                                                                                                  |
| Com software local para acompanhamento em tempo real do status do equipamento, indicando, no mínimo, nível de toner e demais consumíveis, inclusive papel, assim como a situação da conectividade da máquina na rede do Contratante.                                                                                                                                                                                                      | Sim                                                                                                                                                  |
| Possibilidade de função de distribuição automática dos trabalhos de <b>impressão</b> entre os equipamentos do mesmo modelo, de forma a balancear a carga dos serviços a serem produzidos entre, no mínimo, 4 (quatro) máquinas do mesmo modelo efetivamente instaladas:                                                                                                                                                                   | Sim                                                                                                                                                  |



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Transportes**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Acesso ao painel do equipamento por meio de aplicativo VNC (Virtual Network Conector), que permita a operação remota do painel do equipamento por meio de aparelhos celulares, notebooks e demais ferramentas que contenham o referido aplicativo (VNC)                                                                                      | Sim                                                         |
| Manuais do usuário completos em português (do Brasil):                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Sim                                                         |
| Função de impressão confidencial através de senha (liberação da impressão, mediante digitação no painel da impressora, de senha criada pelo usuário, quando do envio da impressão, via rede, para a impressora), com o recurso de programação para exclusão periódica de documentos enviados para a impressora e não impressos pelo usuário: | Sim                                                         |
| Porta USB frontal para impressão direta de dispositivos USB HOST ( <i>pen drive</i> e outros) de arquivos em formato PDF, JPEG e TIFF:                                                                                                                                                                                                       | Sim                                                         |
| Alceamento automático dos jogos impressos, com capacidade mínima de 500 folhas na bandeja de saída de impressões:                                                                                                                                                                                                                            | Sim                                                         |
| Funcionamento em 220 volts. Caso necessário deverá ser fornecido transformador, estabilizador e/ou qualquer outro dispositivo que garanta o bom funcionamento do equipamento:                                                                                                                                                                | Sim                                                         |
| Redução/ampliação em zoom (25%-400%), com escalas variáveis:                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sim                                                         |
| Resolução do scanner:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 600x600 dpi                                                 |
| Scanner (digitalizador) colorido, compatível com <i>sharepoint</i> , com funções de digitalização direta à rede de microcomputadores da Contratante e digitalização para E-mail, SMB, FTP e USB-Host (pendrive), com pré-visualização das imagens digitalizadas na tela do painel digital <i>touch screen</i> (LCD) da própria impressora:   | Sim                                                         |
| Controle de acesso ao painel do equipamento através de senhas:                                                                                                                                                                                                                                                                               | Sim                                                         |
| Fax (homologado pela Anatel), com velocidade do modem de 33.6Kbps:                                                                                                                                                                                                                                                                           | Sim                                                         |
| Disco Rígido (HD) com capacidade mínima de:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 80 GB (oitenta gigabytes)                                   |
| Possibilidade de adicionar grampeamento automático jogos copiados/impressos, com capacidade mínima de:                                                                                                                                                                                                                                       | 50 (cinquenta) folhas, com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> |



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Transportes**



|                                                                                                                                                                     |                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Alimentador ou recirculador automático de originais duplex (frente e verso), com capacidade mínima de:                                                              | 75 (setenta e cinco) folhas, com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> |
| Equipamento tipo rack ou acompanhado de gabinete ou mesa suporte, podendo o referido acessório ser da mesma marca do fabricante do equipamento ou de marca similar: | Sim                                                               |
| Possibilidade de adicionar à impressora dispositivo para conexão Wireless (sem fio) à rede da Contratante:                                                          | Sim                                                               |
| Possibilidade de adicionar recurso que habilite a funcionalidade de desbloqueio da impressora, mediante imposição de cartão magnético do usuário:                   | Sim                                                               |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 2.1 O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob o n.º 11/2011-MC, e encontra amparo legal no Decreto n.º 2.271, de 07 de julho de 1997; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; pela Instrução Normativa n.º 02, de 30 de abril de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e posteriores alterações, e a Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE INSTALAÇÃO**

- 3.1 De acordo com as requisições da Administração, as quais serão efetivadas em conformidade com a demanda necessária de cada Unidade Administrativa, a Contratada deverá providenciar a entrega dos equipamentos e disponibilização dos demais serviços relacionados ao objeto da presente contratação, nas localidades abaixo indicadas, conforme orientação da Administração:

a) Terminais Rodoviários:

I – Asa Sul, Parque das Naves, Entrada Parque Guará, S/N, Setor Policial Sul

- 01 (uma) copiadora, tipo B;

II – Brazlândia, Área Especial 04, Lote 01, entre quadras 01/02

- 01 (uma) copiadora, tipo B;

III – São Sebastião, Rua do Terminal, S/N, Vila Nova

- 01 (uma) copiadora, tipo B;



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Transportes**



- IV – Riacho Fundo I, QN 09 AC 4 AE
- 01 (uma) copiadora, tipo B;
- V – Gama Setor Leste, Setor Leste Área Especial
- 01 (uma) copiadora, tipo B;
- VI – Samambaia Norte, Q 433, S/N, Área Especial
- 01 (uma) copiadora, tipo B;
- VII – Samambaia Sul, Q 327, Área Especial
- 01 (uma) copiadora, tipo B;
- VIII – Santa Maria Norte, Avenida dos Alagados, AC, Q 119, Conj. H, Lote 01
- 01 (uma) copiadora, tipo B;
- IX – Santa Maria Sul, AE, Q 401
- 01 (uma) copiadora, tipo B;
- X – Recanto das Emas I, Q 311, Área Especial
- 01 (uma) copiadora, tipo B;
- XI – Recanto das Emas II, QD 400/600, Feira do Produtor, Subcentro
- 01 (uma) copiadora, tipo B;
- XII – Riacho Fundo II, QS 18 – Área Especial
- 01 (uma) copiadora, tipo B;
- XIII – Sobradinho II, AR 25, Conj. 01
- 01 (uma) copiadora, tipo B;
- XIV – Gama Setor Central, Área Especial S/N, Setor Central
- 01 (uma) copiadora, tipo B;
- XV – Taguatinga M Norte, QNM 42, AE 03
- 01 (uma) copiadora, tipo B;
- XVI – Taguatinga Norte, AE, Terminal L Norte, Bloco C



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Transportes**



- 01 (uma) copiadora, tipo B;
- XVII – Taguatinga Sul, SSU “F”, AE 09
- 01 (uma) copiadora, tipo B;
- XVIII – Brazlândia, Centro Comercial de Diversões
- 01 (uma) copiadora, tipo B;
- XIX – Sobradinho, QC, Conjunto L, Área Especial
- 01 (uma) copiadora, tipo B;
- XX – Planaltina, Av. W2, Setor Administrativo
- 01 (uma) copiadora, tipo B;
- XXI – Paranoá, Quadra 33, AE, S/N
- 01 (uma) copiadora, tipo B;
- XXII – Núcleo Bandeirante, 3ª Av, Praça Padre Roque, Projeção
- 01 (uma) copiadora, tipo B;
- XXIII – Ceilândia Setor O, QNO 14, AE 01
- 01 (uma) copiadora, tipo B;
- XXIV – Ceilândia Setor P Sul, QNP 24, AE
- 01 (uma) copiadora, tipo B;
- XXV – Ceilândia QNQ-QNR, QNR, 01, AE
- 01 (uma) copiadora, tipo B;
- XXVI – Guará I, QE 16, AE 04, Módulo B
- 01 (uma) copiadora, tipo B;
- XXVII – Guará II, AE 10, Módulo B
- 01 (uma) copiadora, tipo B;
- XXVIII – Cruzeiro Novo, SHCES 1505
- 01 (uma) copiadora, tipo B;



**Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Transportes**



XXIX – Ceilândia P Norte, QNP 19, AE 01

- 01 (uma) copiadora, tipo B;

XXX – Futuros Terminais Rodoviários ou futuras necessidades de Unidades da Secretaria de Transportes do Distrito Federal

- 06 (seis) copiadoras, tipo B.

b) Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Sala 1518, DITI

I – 01 (uma) copiadora, tipo C.

c) Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Sala 1515, REPROGRAFIA

I - 01 (uma) copiadora, tipo C;

II - 01 (uma) copiadora, tipo D.

d) SAAN, Quadra 01, Lotes 1180/1240, SUTRANSP

I - 01 (uma) copiadora, tipo C.

e) SIA Trecho 01, Área de Serviços Públicos, Módulo I, COSIN

I - 01 (uma) copiadora, tipo D.

f) Rodoviária do Plano Piloto de Brasília, Plataforma Térrea Norte (E/F), Loja 32

I - 01 (uma) copiadora, tipo C.

g) Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, Sala 1516, DIRELOG

I - 01 (uma) copiadora, tipo C.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO**

- 4.1 O prazo para entrega e instalação dos equipamentos, objeto do presente Instrumento, será de no máximo 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
- 4.2 Os equipamentos deverão ser instalados em perfeitas condições de operação, nas instalações indicadas na Cláusula Terceira, quando demandados pelo **CONTRATANTE**.
- 4.3 O prazo de instalação somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela **CONTRATADA**, por escrito, e até 24 (vinte e quatro) horas e antes da data fixada para a instalação.



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Transportes**



**CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO**

- 5.1 A manutenção deverá ser preventiva e corretiva, com fornecimento total de peças, sendo obrigatória a substituição de todas as peças recomendadas pelo plano de manutenção do fabricante dos equipamentos, de acordo com o volume de impressão ou horas de funcionamento.
- 5.2 A manutenção corretiva compreende todo e qualquer cuidado técnico indispensável para o perfeito funcionamento regular e permanente dos equipamentos.
- 5.3 A manutenção técnica, mecânica e operacional dos equipamentos instalados deverão ser efetuados de forma contínua, de modo a mantê-los permanente, plena e eficaz capacidade produtiva, através de pessoal próprio da **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1 Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;
- 6.2 Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa efetuar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato;
- 6.3 Permitir livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** aos equipamentos, objeto deste Termo de Referência, para execução dos serviços de instalação, leitura e assistência técnica;
- 6.4 Receber os equipamentos entregues pela **CONTRATADA**, desde que estejam em conformidade com o objeto contratado;
- 6.5 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**;
- 6.6 Comunicar a **CONTRATADA** as irregularidades observadas na execução do Contrato;
- 6.7 Não consentir que terceiro execute os serviços de manutenção e reparo dos equipamentos;
- 6.8 Fornecer instalação elétrica e física, indispensável ao assentamento dos equipamentos e adequadas ao perfeito funcionamento dos mesmos;
- 6.9 Assegurar aos técnicos credenciados pela **CONTRATADA** o acesso aos equipamentos para efetuarem as manutenções preventivas e corretivas, resguardadas todas as necessidades de sigilo e segurança, bem como dependerá de autorização da **CONTRATADA** toda e qualquer intervenção nos equipamentos;
- 6.10 Não remover os equipamentos do local instalado ou reinstalado, sem prévio e expresse consentimento da **CONTRATADA**;



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Transportes**



- 6.11 Solicitar a substituição dos equipamentos defeituosos; e,
- 6.12 Notificar à **CONTRATADA**, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos, para que sejam adotadas as medidas necessárias.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 Cumprir fielmente as obrigações contratuais de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição;
- 7.2 Proceder às leituras dos equipamentos, mensalmente, tomando como data-base, a de início de vigência do Contrato. Os cartões de leitura deverão conter a identificação dos equipamentos, o n.º de série, a localização completa, as leituras iniciais e finais do período, nome do responsável, matrícula e assinatura. Não poderão conter rasuras, devendo ser assinados sobre carimbos identificadores dos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**;
- 7.3 Os equipamentos disponibilizados ao **CONTRATANTE** deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, devendo a **CONTRATADA** proceder às manutenções preventivas e corretivas, sem ônus para o **CONTRATANTE**, observando as recomendações técnicas do fabricante, sem que isso ocasione qualquer prejuízo à execução dos serviços;
- 7.4 Assegurar a manutenção, suporte técnico e operacional necessários ao pleno e perfeito funcionamento dos equipamentos, efetuando os ajustes, reparos ou a substituição parcial ou total dos equipamentos, peças e partes sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;
- 7.5 Exercer supervisão e acompanhamento dos serviços efetuados nos equipamentos, acatando as instruções e observações que emanem da fiscalização da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, sem qualquer ônus adicionais;
- 7.6 Providenciar junto à unidade tomadora dos serviços a identificação dos seus empregados;
- 7.7 Promover treinamento operacional completo às pessoas previamente autorizadas, sem ônus adicionais para a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal;
- 7.8 Fornecer todos os insumos (toner, revelador, cilindro, grampo, etc.) necessários à execução dos serviços, exceto papel, a serem utilizados nos equipamentos, em quantidade compatível com as normas de funcionamento pelo fabricante dos equipamentos;
- 7.8.1 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar no local de instalação dos equipamentos, 1 (um) toner reserva, para cada máquina;
- 7.8.2 A **CONTRATADA** deverá repor o toner reserva, em até 4 (horas) após a solicitação;
- 7.9 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação;
- 7.10 Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento do Contrato, tais como: ferramentas, transportes, fretes, peças, lâmpadas, acessórios, suprimentos (toner, revelador, cilindro, grampo), treinamento e etc;



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Transportes**



- 7.11 As peças e componentes utilizados para a prestação dos serviços devem ser originais e genuínas, do próprio fabricante dos equipamentos, testados e certificados em laboratório;
- 7.12 A **CONTRATADA** deverá comprovar, sempre que requerido pela Administração, por meio de cópias de notas fiscais, a procedência das peças, partes de peças e componentes, bem como de outros materiais necessários à prestação dos serviços;
- 7.13 A **CONTRATADA** disponibilizará para o **CONTRATANTE** acesso a sua central de atendimento, onde serão registrados os pedidos de assistência técnica;
- 7.14 O serviço de assistência técnica será realizado de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 h às 18:00 h, exceto sábados, domingos e feriados;
- 7.15 Demonstrar, por meio de documento do fabricante do equipamento, de modo a evidenciar a marca e modelo dos equipamentos ofertados, que os mesmos são novos, sem uso anterior (primeiro uso), encontram-se em linha de produção, não sendo equipamentos remanufaturados, reconicionados, ou reconstituídos e, ainda, que os mesmos atendem a todas as especificações técnicas exigidas;
- 7.16 O prazo máximo para o início do atendimento técnico nas instalações do **CONTRATANTE** e para entrega dos suprimentos é de até 4 (quatro) horas, a contar do registro da chamada na Central de Atendimento;
- 7.17 Caso seja necessária a retirada dos equipamentos para fins de manutenção corretiva, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata instalação de outro com as mesmas especificações, o qual somente poderá ser retirado quando da reinstalação dos equipamentos anteriores devidamente mantidos;
- 7.18 Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto contratado;
- 7.19 Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;
- 7.20 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados, à Administração e seu patrimônio e a terceiros, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, em razão de ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir; e,
- 7.21 Os equipamentos deverão ser instalados prontos para operar, isto é, com cilindro, toner, revelador e todos os componentes que forem necessários para operar, inclusive grampos. Após as instalações, o fornecimento dos materiais de consumo (exceto papel) será de responsabilidade direta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.1 O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 196.286,64 (cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Transportes**



- 8.2 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, em moeda corrente, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, até o 5º (quinto) dia útil, contados da data de aceitação dos serviços, pelo Setor Competente da **CONTRATANTE**, prevista na Lei nº 4.320/94.
- 8.3 O primeiro faturamento, para fins de ajuste, deverá corresponder aos dias do mês de assinatura do Contrato, e os seguintes deverão ser faturados considerando o mês integral.
- 8.4 O faturamento da **CONTRATADA** será correspondente ao valor da taxa fixa mensal de cada equipamento, de acordo com o modelo contratado (B, C ou D), mais a quantidade de cópias produzidas no mês pela respectiva máquina multiplicada pelo valor unitário da cópia e impressão, conforme consta da fórmula abaixo:
- $$VFS = VFM + (VIM \times QIM)$$
- Onde:  
VFS = Valor final do serviço  
VFM = Valor final da taxa fixa mensal do equipamento  
VIM = Valor único da unidade de cópia/impressão monocromática  
QIM = Quantidade de impressões Monocromática
- 8.5 O valor da cópia e impressão monocromática deverá ser único, independente do tipo de equipamento que será utilizado para produzir a demanda.
- 8.6 Para efeitos de conferência e posterior ateste da fatura, a **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Fiscal do Contrato, obrigatoriamente, com a fatura, as seguintes comprovações, quando couber:
- a) Cartão de Leitura, contendo: indicação do equipamento (individual) quantidade de cópias produzidas, nome legível do responsável, assinatura e matrícula;
  - b) Comprovante de serviço técnico realizado;
  - c) Comprovante da entrega de toner.
- 8.7 No caso de incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 (setenta e duas) horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.
- 8.8 A Fatura deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente, com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, não se admitindo Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 8.9 Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto do contrato.
- 8.10 O **CONTRATANTE** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Transportes**



- 8.11 Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 8.12 Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.
- 8.13 Quando do pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS). Tal comprovação será objeto de confirmação “ON LINE”, via terminal SIASG/SICAF, sendo suspenso o pagamento, caso esteja irregular no referido sistema.
- 8.14 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência total ou parcial referente à contratação.
- 8.14.1 Constatada a situação de irregularidade no **SICAF**, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual;
- 8.14.2 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço;
- 8.14.3 Com vistas a facilitar os procedimentos relativos ao pagamento do serviço objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá fazer constar, de forma legível, no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do processo a que se refere a presente contratação, constante no preâmbulo deste Contrato.
- 8.15 Nos casos eventuais de atrasos de pagamento por culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data prevista para o recebimento até a data do efetivo pagamento, calculados pro rata tempore mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

**EM** = Encargos Moratórios;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**N.** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**I** = índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Transportes**



**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

- 8.15.1 O **CONTRATANTE** poderá eximir-se do pagamento dos encargos acima referidos, mediante a apresentação prévia de expressa justificativa sobre as razões do atraso de pagamento, obrigando a **CONTRATADA** a manifestar-se, também por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação, sob pena de considerar-se e aceitar as justificativas apresentadas;
- 8.15.2 O **CONTRATANTE** estará eximido de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a **CONTRATADA** houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.
- 8.16 Conforme o disposto no inciso IX do artigo 55 da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

- 9.1 A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 26101

II - Programa de Trabalho: 26.122.6010.8517.0009

III - Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 100000000

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- 10.1 Para atender às despesas do presente Contrato foi emitida a Nota de Empenho n.º 2012NE00252, datada de 06/07/2012 no valor de R\$ 98.871,88 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no Programa de Trabalho ou, ainda, novas determinações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 11.1 A execução das obrigações contratuais objeto deste Contrato será fiscalizada por um representante da Administração, doravante denominado **FISCAL**, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (Art. 67 da Lei n.º 8.666/93) o qual deverá observar e atender às disposições do Decreto Distrital n.º 32.598/2010 e alterações posteriores, cabendo também ao fiscal o "atesto", o qual deverá ser efetuado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, e à **Diretoria de Administração Financeira e Orçamentária**, o pagamento das respectivas Notas Fiscais.



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Transportes**



- 11.2 Caberá a **CONTRATADA** atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, não aplicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.
- 11.3 A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei n.º 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 12.1 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado conforme Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL**

- 13.1 Os preços também poderão ser revistos a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, segundo art. 65 da Lei 8.666/93. Entretanto, sempre que forem atendidas as condições do Contrato, considera-se mantido seu equilíbrio.
- 13.2 O pedido de revisão dos preços, quando requerido pela **CONTRATADA**, deverá ser instruído com uma composição de custos atualizada que, comparada com a apresentada na licitação, comprove a quebra do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.
- 13.3 Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

- 14.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, execução imperfeita, inadimplemento, não veracidade das informações ou mora de execução, erros ou atraso na prestação dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolado ou cumulativamente, garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa:

- I. Multa de mora no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente;



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Transportes**



I.I A multa moratória será aplicada a partir do 10º (décimo) dia útil da inadimplência, contado da data definitiva para o regular cumprimento da obrigação;

II. Compensatória, a ser aplicada na forma a seguir especificada:

II.I A multa compensatória será imposta e aplicada em consequência do descumprimento das obrigações especificadas na Cláusula Sétima do Contrato, de acordo com o fator de criticidade e percentual, sobre o valor da fatura mensal, conforme tabela a seguir:

| ATIVIDADES  | FATOR DE CRITICIDADE | %  |
|-------------|----------------------|----|
| 9.1 a 9.15  | F= 1                 | 1% |
| 9.16        | F= 2                 | 2% |
| 9.17 a 9.21 | F= 3                 | 5% |

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Distrito Federal por prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidades estas que serão registradas no SICAF;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo.

14.2 As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 14.2, poderão também ser aplicadas à empresa nos seguintes casos:

a) Tenham sofrido condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

c) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar o objeto da licitação.

14.3 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos porventura ainda devida à **CONTRATADA** ou recolhidas diretamente à conta corrente do **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da notificação do ato de punição, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente, nos termos do artigo 86 da Lei nº 8.666/93.

14.4 As penalidades aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, ficando o total das multas limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado.



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Transportes**



- 14.5 As penalidades aplicadas só poderão ser reconsideradas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do **CONTRATANTE**, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a Licitante tomar ciência.
- 14.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 14.7 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL.**

- 15.1 Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, conforme o disposto no art. 56, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATADA**, na assinatura do Instrumento Contratual, prestará a garantia correspondente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato, sendo liberada após o término da vigência do mesmo.
- 15.1.1 A garantia deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do Contrato, sob pena de sua rescisão. Não será realizada qualquer espécie de pagamento enquanto não for prestada a garantia.
- 15.2 A garantia estipulada no item anterior poderá ser efetuada por qualquer uma das seguintes modalidades:
- I. Caução em dinheiro;
  - II. Seguro-garantia;
  - III. Fiança bancária.
- 15.3 Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, a mesma deverá ser recolhida junto ao Banco Regional de Brasília, em conta específica; em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a renúncia expressa pelo fiador ao benefício previsto no art. 827 do Código Civil.
- 15.4 Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, a licitante obriga-se a fazer a respectiva reposição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data em que for notificada pela Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal.
- 15.5 A licitante deverá complementar proporcionalmente o valor da garantia, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando da ocorrência da repactuação de preços.
- 15.6 Quando a garantia for prestada na modalidade de títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema.



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Transportes**



centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, nos termos do art. 56, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

- 15.7 A garantia prestada pela licitante terá validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no Contrato, nos moldes do art. 56 da Lei n.º 8.666/93.

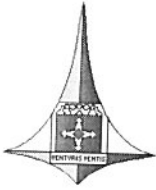
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 16.1 Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, ficando a **CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

- 17.1 Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão no cumprimento do contrato, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado na prestação do serviço;
- e) a paralisação na prestação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, bem como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante do **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- i) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- j) a instauração de insolvência civil ou a decretação de falência;
- k) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste contrato;



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Transportes**



- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do **CONTRATANTE**, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;
- m) a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento);
- n) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) o atraso, superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) a não liberação, por parte do **CONTRATANTE**, de área ou local para o fornecimento do bem adquirido;
- q) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
- r) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

17.2 A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos especificados nas alíneas "a" a "l" e "q" do subitem 17.1 desta Cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) judicial, nos termos da legislação.

17.3 A rescisão do contrato obedecerá ao que dispõem os artigos 79 e 80 da Lei 8666/93.

17.4 Conforme o disposto no inciso IX do artigo 55 da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 do referido diploma legal.



**Governo do Distrito Federal**  
**Secretaria de Estado de Transportes**



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

18.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

19.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do extrato deste Contrato no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro de Brasília - Distrito Federal.

20.2 Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

Brasília, 06 de *Julho* de 2012.

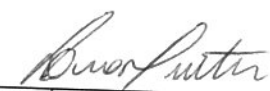
Pelo CONTRATANTE

  
**JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO**  
Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal

Pela CONTRATADA

  
**HENRIQUE MACHADO BORGES**  
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:

  
NOME: LEONARDO AUGUSTO S.M. DUTRA  
CPF : 005.576.891.12

  
NOME: DEBORA CASSIA M. VIANA  
CPF : 076.307.046-74